



## Programa de Atendimento ao Superendividado

### Superendividado

É o consumidor que se encontra em situação de incapacidade financeira, ou seja, impossibilitado de arcar, de boa-fé, com o pagamento de dívidas presentes e futuras com seus rendimentos e patrimônios atuais, sem comprometer o pagamento de despesas básicas como alimentação, moradia, saúde, transporte, etc.

## Programa de Atendimento ao Superendividado

O Programa de Atendimento ao Superendividado (PAS) é uma parceria entre Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Prefeitura de Belo Horizonte, por meio do Procon-BH, Faculdade Milton Campos e Fundação Mineira de Educação e Cultura.

Trata-se de um serviço gratuito com o objetivo de acolher e atender os consumidores superendividados para organizar e recuperar o seu crédito, reassumindo o controle financeiro, com organização, planejamento e renegociação com todos os seus credores, de forma a garantir que o pagamento de suas dívidas não comprometa o seu mínimo existencial. O Programa prevê, ainda, a realização de oficinas de educação financeira para trabalhar a prevenção e tratamento do superendividamento e atendimento psicológico.

## Quem pode participar?

- Consumidor residente em Belo Horizonte;
- Maior de idade e legalmente capaz;
- Com qualquer renda familiar;
- Em situação de superendividamento, constatada pelos especialistas do NIACon após entrevista e análise de documentação.

# Quais dívidas são atendidas no PAS?

Dívidas vencidas (em atraso) ou a vencer (em dia), independentemente do valor total, decorrentes de:

- Empréstimos;
- Contratos de crédito ao consumo;
- Contratos de prestação de serviços;
- Contratos de aquisição de produtos.

# Quais dívidas não são atendidas no PAS?

- Pensão alimentícia;
- Indenizações;
- Impostos e taxas;
- Crédito rural;
- Crédito habitacional;
- Dívidas contraídas para fins profissionais.



(31) 3768 - 1713  
(31) 3768-1712



procon@pbh.gov.br  
pas@mpmg.mp.br



<http://agendamentoeletronico.pbh.gov.br>



NIACon - Núcleo Integrado de Atendimento ao Consumidor, na Rua Gonçalves Dias, 2051, bairro Lourdes.



Programa  
de Atendimento ao  
Superendividado

## Passo a Passo

### 1. Agendamento

Excepcionalmente, durante o período de 17 de julho até 11 de agosto, o agendamento deverá ser realizado pelos telefones (31)3768-1712 e (31)3768-1713, serão atendidos prioritariamente aposentados e pensionistas.



**ONDE:** NIACon - Núcleo Integrado de Atendimento ao Consumidor, na Rua Gonçalves Dias, 2051 Bairro Lourdes.

### 2. Atendimento inicial (Cadastro)

O consumidor deverá entregar a documentação obrigatória e indicará quais são os seus credores e os valores de todas as suas dívidas. Durante o atendimento, o consumidor será acolhido individualmente pelo atendente do NIACon, que o auxiliará no preenchimento de formulário específico com seus dados pessoais e socioeconômicos.

### 3. Entrevista individual (Triagem)

Na entrevista individual, etapa obrigatória do Programa, o consumidor prestará informações relacionadas ao formulário socioeconômico à equipe do Programa.



Programa  
de Atendimento ao  
Superendividado

## 4. Atendimento psicossocial

Etapa para os consumidores cujo quadro de saúde mental recomenda acompanhamento individualizado.

## 5. Oficina de Educação Financeira

Etapa realizada por equipe multidisciplinar na área jurídica, na psicológica e econômica, na qual o consumidor receberá informações sobre noção básica de organização orçamentária, psicologia econômica e do consumo, direitos básicos do consumidor, dentre outros temas.

## 6. Conciliação

Etapa na qual o conciliador realizará a tentativa de conciliação entre o consumidor os credores arrolados no formulário-padrão, com o objetivo de realizar um acordo em relação às dívidas. Dessa forma, ele terá a possibilidade de pagar o conjunto de suas dívidas dentro da realidade de sua renda mensal. Realizada a conciliação com um ou mais credores, o acordo poderá ser encaminhado ao Cejusc para homologação judicial.

## 7. Ação Judicial

Não havendo acordo, **após análise do caso concreto**, poderá ser ajuizada a ação judicial de repactuação de dívidas a pedido do consumidor.



Programa  
de Atendimento ao  
Superendividado

## Documentos obrigatórios

Para participar do Programa, é OBRIGATÓRIO que o consumidor apresente ao NIACon:

- 1. Identidade e CPF;**
- 2. Comprovante de residência;**
- 3. Comprovantes de todas as despesas recorrentes**  
(luz, água, gás, remédios, plano de saúde, telefone / internet/ tv, gás, aluguel, condomínio, entre outras);
- 4. Comprovante de renda atualizado**  
(últimos 3 meses), incluindo quaisquer rendas complementares;
- 5. Hiscon, se aposentado ou pensionista do INSS;**
- 6. Extratos bancários consolidados (últimos 3 meses);**
- 7. Extratos de cartão de crédito (últimos 3 meses);**
- 8. Declarações de IR, se não for isento (últimos 2 anos);**
- 9. Certidão de imóvel, se possuir mais de 1 imóvel;**
- 10. Documento do veículo, se possuir mais de 1 veículo;**
- 11. Extrato SPC/SERASA, se for o caso;**

O consumidor deverá apresentar ainda documentos demonstrativos das dívidas, tais como: contratos, demonstrativos de evolução das dívidas, boletos, faturas, cartas de cobrança, etc.